



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 21/12/2021

HORÁRIO: 09 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente edital é a aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor referência <u>Unitário</u>
01	Água Sanitária - à base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	5.000 a 10.000	R\$ 3,99
02	Álcool Etílico Hidratado 70% - álcool hidratado 70% INPM, incolor, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro, resistente e sem vazamentos.	Litro	5.000 a 10.000	R\$ 8,90
03	Álcool Etílico Hidratado 92,8° - álcool hidratado 92,8° INPM. Frasco de 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a 96°, vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM	Litro	500 a 1.000	R\$ 8,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	P/P a 15° centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos.			
04	Álcool gel - 70% , embalagem de 500ml com válvula dosadora tipo "pump". Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação.	Unid.	1.000 a 4.000	R\$ 7,90
05	Álcool gel - 70% , embalagem de 5 litros. Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação.	Galão	2.000 – 5.000	R\$ 49,90
06	Balde plástico 8 litros - com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos. Material não reciclado. Translúcido.	Unid.	100 a 200	R\$ 7,90
07	Balde plástico 15 litros - material não reciclado. Translúcido.	Unid.	100 a 200	R\$ 14,90
08	Cera líquida - incolor, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	500 a 1.000	R\$ 73,50
09	Cera líquida - amarela, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	200 a 500	R\$ 73,50
10	Cera líquida - vermelha, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros.	Galão	200 a 500	R\$ 73,50
11	Cera em pasta - incolor, com silicone, embalagem de 375gr.	Unid.	250 a 500	R\$ 12,90
12	Cera em pasta - amarela, com silicone, embalagem de 375gr.	Unid.	250 a 500	R\$ 12,90
13	Cera em pasta - vermelha, com silicone, embalagem de 375gr.	Unid.	250 a 500	R\$ 12,90
14	Colher de sobremesa - descartável, branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	100 a 200	R\$ 4,90
15	Copos plástico descartáveis - 200ml, de polipropileno atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNR. Tiras com 100 copos.	Tira	1.000 a 1.500	R\$ 4,49



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

16	Copos de EPS térmicos - 100ml , branco, não tóxico. Tiras com 25 copos.	Tira	1.000 a 1.500	R\$ 5,90
17	Creme dental - unidade de 90g, com flúor ativo, baixa abrasividade.	Unid.	200 a 400	R\$ 2,29
18	Desinfetante para uso geral - desinfetante líquido aplicação: desinfetante para uso geral. Embalagem em plástico incolor, resistente e com tampa sem vazamento. Com ação germicida e bactericida, diversas fragrâncias. Embalagem de 2 litros. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	3.000 a 5.000	R\$ 5,90
19	Desodorizador de ambiente - Desodorizador de ar, embalagem com 360ml, com fragrâncias suaves como lembranças de crianças, flores brancas, cheirinho de talco , acqua marine.	Unid.	500 a 1.000	R\$ 9,90
20	Detergente líquido - detergente para louças biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, com glicerina, cristal, frasco de 500ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.500 a 4.000	R\$ 1,79
21	Dispenser para sabonete líquido - confeccionado em material polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave, sistema de dosagem por pressão, reservatório de capacidade para 800nl, na cor branca.	Unid.	250 a 500	R\$ 45,00
22	Escova para roupas - escova em formato anatômico com cerdas macias. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm.	Unid.	200 a 300	R\$ 2,29
23	Escova para vaso sanitário em nylon com suporte - Em nylon, tamanho 14 x 42cm.	Unid.	100 a 200	R\$ 6,90
24	Esfregão de Aço inox - composição 100% aço zincado, pacote de 10g.	Unid.	150 a 300	R\$ 2,25
25	Esponja de aço fino - pacote 8x60g	Pacote	300 a 600	R\$ 2,50
26	Esponja de Aço Inox - não enferruja, unidade de 8g.	Pacote	350 a 500	R\$ 2,25
27	Esponja dupla face - esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasiva média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra	Unid.	1.000 a 4.000	R\$ 1,29



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	sintética com abrasivo. Embalada individualmente.			
28	Fibra de limpeza pesada - fibra para limpeza de superfícies em geral (utensílio e superfícies fixas), 10cm x 26cm.	Unid.	400 a 600	R\$ 3,00
29	Flanela de microfibra - flanela de 78% poliéster, 22% poliamida. Dimensões mínimas 40 x 40cm.	Unid.	500 a 1.000	R\$ 3,79
30	Filme de PVC transparente - Contendo 30m (28cmx30m). Embalagem plástica intacta.	Unid.	300 a 500	R\$ 10,50
31	Filtro de papel para café, nº 103 - pacote com 40 filtros.	Pacote	100 a 200	R\$ 5,48
32	Fósforo - extra longo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional, contendo 50 unidades de fósforos extra longos , medindo aproximadamente 10cm, pacote c/10 caixas.	Pacote	100 a 200	R\$ 43,35
33	Garfo de sobremesa - descartável, branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	100 a 200	R\$ 4,90
34	Guardanapo branco - medindo 20 x 22cm pacote com 50 unidades com boa qualidade de absorção, sem furos, sem materiais estranhos ou sujidades, folha simples, composição 100% fibras celulósicas virgens.	Pacote	400 a 800	R\$ 1,09
35	Limpa vidros - frasco de 500ml, embalagem squeeze. Com suave perfume. Com tecnologia antipó, antichuva e antipoluição. Composição: laurel éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto saneante notificado na ANVISA.	Unid.	500 a 1.000	R\$ 5,49
36	Limpeza pesada - frasco de 500ml. Com fórmula moderna e eficiente que remove todas as sujeiras, até as mais difíceis. É indicada para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Diversas fragrâncias. Composição: Linear Alquibenzeno Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvante, Alcalinizante, Espessante, Conservante, Sequestrante, Corante, Fragrância e Água.	Unid.	2.000 a 5.000	R\$ 5,90
37	Lixeira de plástico 100lt - lixeira de plástico com tampa, alças largas que não ferem as mãos. Material: Polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 52x59x73cm.	Unid.	50 a 100	R\$ 79,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

38	Lixeira de plástico 72lt - lixeira de plástico com tampa e pedal. Alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropilento. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 406x439x666mm.	Unid.	50 a 100	R\$ 69,90
39	Lixeira de plástico 50lt - lixeira de plástico com tampa e pedal. Pegas inferiores e superiores para encaixe da mão permitindo melhor esvaziamento. Com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 33x43x64cm.	Unid.	100 a 200	R\$ 79,90
40	Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho G.	Par	200 a 400	R\$ 4,95
41	Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho M.	Par	200 a 500	R\$ 4,95
42	Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho P.	Par	200 a 400	R\$ 4,95
43	Luvras de procedimento G - caixa com 100 unidades, tamanho G, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	150 a 200	R\$ 59,90
44	Luvras de procedimento M - caixa com 100 unidades, tamanho M, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	250 a 350	R\$ 59,90
45	Luvras de procedimento P - caixa com 100 unidades, tamanho P, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar,	Caixa	150 a 250	R\$ 59,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.			
46	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho G.	Caixa	500 a 1.000	R\$ 79,90
47	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho M.	Caixa	1.000 a 2.000	R\$ 79,90
48	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho P.	Caixa	500 a 1.000	R\$ 79,90
49	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho P.	Caixa	50 a 100	R\$ 79,90
50	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho M.	Caixa	100 a 150	R\$ 79,90
51	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho G.	Caixa	50 a 100	R\$ 79,90
52	Máscara Cirúrgica Descartável - Possui tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, embalagem com 50 unidades, branca e com elástico.	Caixa	500 a 1.000	R\$ 37,50
53	Pano de chão - pano de limpeza de chão de material resistente e ótima qualidade, trama grossa e bem fechada. Dimensões mínimas de 60 x 80cm.	Unid.	1.000 a 2.000	R\$ 8,50
54	Pano de prato - pano de prato branco de boa qualidade, 100% algodão, de saco alvejado tipo açúcar, duplo, dimensões mínimas de 50 x 70cm.	Unid.	500 a 1.000	R\$ 3,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

55	Pano de prato - pano de prato atalhado, branco, de boa qualidade medindo 40 x 70cm.	Unid.	200 a 500	R\$ 5,90
56	Pano multiuso - tipo perfix, rolo no mínimo com 50 unidades, picotado.	Rolo	200 a 500	R\$ 5,90
57	Papel higiênico branco - Folha branca, simples, neutro, de alta qualidade. Rolão de 300 metros, fardo com 8 rolos.	Fardo	100 a 300	R\$ 49,90
58	Papel higiênico branco - Folha branca, simples, de alta qualidade, picoteada, sem perfume, 100% celulose virgem, com PH neutro, pacotes com 4 rolos de 60m x 10m, fardo com 16 pacotes.	Fardo	500 a 1.000	R\$ 59,90
59	Papel toalha p/cozinha - em rolo de fibra natural 100% celulósica, de primeira qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 2 rolos.	Pacote	600 a 1.000	R\$ 3,69
60	Papel toalha para mãos interfolhado - branco, de alta qualidade e absorção, duas dobras, folha simples, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões: 20x23 (largura x comprimento). Características adicionais: sem odor. Pacote com 1000 folhas. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, Ministério da Saúde e outros).	Pacote	2.000 a 5.000	R\$ 9,90
61	Pá de plástico para lixo - pá para lixo medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm.	Unid.	70 a 150	R\$ 3,49
62	Pratos descartáveis - 15cm, branco, pacote com 10 unidades.	Pacote	100 a 200	R\$ 1,83
63	Rodo - rodo de espuma com cabo de madeira revestido, plastificado, medindo 30cm, redondo.	Unid.	50 a 200	R\$ 14,90
64	Rodo - rodo de EVA com cepa de polipropileno: Propriedade mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento; EVA, duplo, com espessura 3,5mm, cepa pesando 230g, cabo de madeira, revestido de polipropileno, 120cm, gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade, embalado em embalagem apropriada.	Unid.	50 a 200	R\$ 9,90
65	Rodo - rodo de borracha medindo 60 cm de comprimento; cabo de alumínio, medindo 140 cm.	Unid.	50 a 200	R\$ 14,90
66	Sabão em barra - unidade de 400g, com glicerina, embalado unitariamente, em plástico resistente, com todas especificações do fabricante.	Unid.	150 a 300	R\$ 3,49



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

67	Sabão em pó - Pacote de 800gr. Rende igual 1kg. Limpeza profunda. Composição: Alquil Benzeno Sulfato de Sódio; Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Branqueador Óptico, Corante, Frafrância e Cargas. Contém Tensoativo Biodegradável.	Unid.	500 a 1.500	R\$ 5,90
68	Sabão líquido para mãos - glicerinado. PH neutro. Com fragrância suave, para as mãos. Alta viscosidade. Bombona de 5 litros.	Galão	100 a 300	R\$ 30,00
69	Sabão líquido para piso - desengraxante, para piso. Bombona de 5 litros.	Galão	200 a 400	R\$ 24,90
70	Sabonete neutro infantil - sabonete hidratante, com perfume suave p/bebê, embalagem de 90g.	Unid.	100 a 200	R\$ 2,39
71	Saco de lixo de 200 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 50 unidades, tamanho 90 x 150cm.	Pacote	100 a 200	R\$ 79,90
72	Saco de lixo de 100 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 75 x 105cm.	Pacote	500 a 1.000	R\$ 73,50
73	Saco de lixo de 15 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 39x58cm.	Pacote	300 a 500	R\$ 18,00
74	Saco de lixo de 30 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 59x63cm.	Pacote	300 a 500	R\$ 28,50
75	Saco de lixo de 50 litros - 08 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 63 x 80cm.	Pacote	300 a 500	R\$ 34,50
76	Sacos plásticos 1 litro - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 1 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	200 a 300	R\$ 4,90
77	Sacos plásticos 2 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 2 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	200 a 300	R\$ 7,90
78	Sacos plásticos 5 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 5 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	300 a 400	R\$ 10,90
79	Sanitizante para hortifrutícolas - base de hipoclorito de sódio destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a Resolução RDC 77/2001 as ANVISA, odor característico, líquido transparente, liliuição mínima aceitável 10 ml/1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2%(+), deve ter registro no Ministério da Saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em frasco com 1 litro.	Litro	500 a 800	R\$ 14,85



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

80	Saponáceo em pó - com detergente , tubo de 300g. Conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA.	Unid.	150 a 300	R\$ 4,35
81	Shampoo infantil 200ml - fórmula sem álcool e com ph balanceado, que não irrite os olhos e pele, identificado na embalagem. Com registro no MS.	Unid.	100 a 200	R\$ 13,90
82	Suporte para toalheiro - interfolha de 2 a 3 dobras, com base em ABS cinza, tampa branca em ABS e fechamento com chave.	Unid.	250 a 500	R\$ 45,00
83	Toucas descartáveis - Touca sanfonada, gramatura: 10, é fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno , utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. São hipoalergênicas. Cor: Branca. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200 a 500	R\$ 19,90
84	Vassoura doméstica - com cerdas de nylon luxo, de polipropileno medindo no mínimo 11cm, contendo no mínimo 66 tufo com 36 fios cada, base em madeira, resistente, dispostos em no mínimo 4 carreiras, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	Unid.	200 a 500	R\$ 9,90
85	Vassoura de palha - 3 costuras com base de no mínimo de 50cm, reforçada, com cabo de madeira.	Unid.	100 a 200	R\$ 29,90
86	Vassoura plástica - para jardim, com 26 lâminas, com cabo.	Unid.	30 a 50	R\$ 9,90

Observações:

- As entregas devem ser feitas no endereço de cada escola em até 02 dias a contar da emissão do empenho;
- A planilha com quantidade e programação das entregas será entregue por semana pelo departamento de Nutrição da SMECD. HAVERÁ UMA ENTREGA POR SEMANA, NO ENDEREÇO DE CADA ESCOLA.
- Produtos devem ser entregues às diretoras das escolas, a quem caberá a verificação da qualidade e atendimento à descrição dos produtos, podendo rejeitar



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

produtos inadequados e impróprios para consumo, mediante termo que será encaminhado à Secretaria de Educação para as devidas providências.

- Deverão ser apresentadas amostras de todos os itens conforme detalhamento no item 8.8 deste edital.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste edital correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2535 Manutenção da Educação Básica

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2579)

RECURSO: 20 MDE

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (550)

RECURSO: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (580)

RECURSO: 31 FUNDEB

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

RECURSO: 1010 - Sal.Educ.

12.365.0004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (531)

RECURSO: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1547)

RECURSO: 31 FUNDEB

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3589)

RECURSO: 1010 - Sal.Educ.

12.361.0201.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

RECURSO: 20 MDE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1594)

RECURSO: 31 FUNDEB

12.367.0004.2045 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-CADE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (568)

RECURSO: 20 MDE

04 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

4.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de contratar com o Município de Bom Princípio/RS;
- b) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- d) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Princípio/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.

6.1.1 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e deverá conter a descrição completa dos itens ofertados.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem descrições que não correspondam às especificações contidas no item 02 – Do objeto – deste Edital serão desconsideradas.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

a) preço unitário e total para o objeto licitado em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca do item cotado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

e) Condição de entrega: uma entrega semanal, no endereço de cada escola, em até dois dias da emissão do empenho.

6.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – As notas de empenho estarão disponíveis no Portal da Transparência.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.7 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11.1 no



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail **contratos@bomprincípio.rs.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados no item 11, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.7.1 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.8 – A empresa que houver apresentado a melhor oferta deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos da data da comunicação, pelo pregoeiro, apresentar amostra dos produtos ofertados à servidora Niviane Zimmer de Carvalho, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. As análises serão realizadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município e acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

8.8.1 – Da análise da amostra do produto será emitido um laudo de aprovação ou reprovação da amostra, o qual ficará arquivado junto ao Processo de Licitação.

8.8.2 - Na hipótese de reprovação das amostras, ou de não apresentação dessas no prazo estabelecido no item 8.8, a(s) empresa(s) com amostras reprovadas será(ão) desclassificada(s). Nessa hipótese será chamada a empresa que houver ofertado o segundo menor preço na etapa de lances, dando-se ao novo vencedor, o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis para entrega das amostras.

8.8.3 – A adjudicação e homologação do certame dependerá da aprovação da amostra.

8.8.4 – Da aprovação ou reprovação da amostra, caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

10.5 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

11.1.4 - Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

11.1.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverá apresentar, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

11.2 - Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, de acordo com o item 8.7 deste Edital.

11.3 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la, junto de seu parecer, à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

12.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

13.7 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

14.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

a) entregar os itens contratados conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

Obs. Não será aceita qualquer justificativa de atraso por conta da pandemia ou falta de produto, por ser dever da contratada dispor dos produtos na data da propositura da oferta.

b) manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do registro de preços;

e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, fretes, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, o município convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O prazo para assinatura do registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Bom Princípio.

16.3 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de ajuste e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 17 deste Edital.

16.4 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.5 - A Contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do registro de preços.

16.7 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

16.8 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

16.9 - O registro de preços terá validade de 1 (um) ano sem possibilidade de renovação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) deixar de entregar os itens no prazo previsto neste edital.

18 – PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

18.3 - O pagamento será realizado após aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.

18.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e número do empenho, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.5 – O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

18.6 - O preço do produto objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico contratos@bomprincipio.rs.gov.br.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.7 - O Município de Bom Princípio/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 - Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bom Princípio, 06 de dezembro de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Em ___/___/_____.

Departamento Jurídico



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, município de _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2021, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Un	Qt.	Valor Unitário
01	Água Sanitária - à base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. MARCA:	Unid.	5.000 a 10.000	
02	Álcool Etílico Hidratado 70% - álcool hidratado 70% INPM, incolor, bactericida e germicida. Embalagem de 1 litro, resistente e sem vazamentos.	Litro	5.000 a 10.000	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

03	MARCA: Álcool Etílico Hidratado 92,8° - álcool hidratado 92,8° INPM. Frasco de 1 litro. Com teor alcoólico entre 95,1° a 96°, vol/vol ou 92,6° a 93,8° INPM P/P a 15° centígrados, com selo INMETRO, validade de 3 anos. MARCA:	Litro	500 a 1.000
04	Álcool gel - 70% , embalagem de 500ml com válvula dosadora tipo "pump". Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação. MARCA:	Unid.	1.000 a 4.000
05	Álcool gel - 70% , embalagem de 5 litros. Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação. MARCA:	Galão	2.000 – 5.000
06	Balde plástico 8 litros - com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos. Material não reciclado. Translúcido. MARCA:	Unid.	100 a 200
07	Balde plástico 15 litros - material não reciclado. Translúcido. MARCA:	Unid.	100 a 200
08	Cera líquida - incolor, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros. MARCA:	Galão	500 a 1.000
09	Cera líquida - amarela, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros. MARCA:	Galão	200 a 500
10	Cera líquida - vermelha, auto brilho, ação antiderrapante, perfumada com auto brilho, embalagem de 5 litros. MARCA:	Galão	200 a 500
11	Cera em pasta - incolor, com silicone, embalagem de 375gr. MARCA:	Unid.	250 a 500
12	Cera em pasta - amarela, com silicone, embalagem de 375gr.	Unid.	250 a 500



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

13	MARCA: Cera em pasta - vermelha, com silicone, embalagem de 375gr. MARCA:	Unid.	250 a 500
14	Colher de sobremesa - descartável, branca, pacote com 50 unidades. MARCA:	Pacote	100 a 200
15	Copos plástico descartáveis - 200ml, de polipropileno atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNR. Tiras com 100 copos. MARCA:	Tira	1.000 a 1.500
16	Copos de EPS térmicos - 100ml, branco, não tóxico. Tiras com 25 copos. MARCA:	Tira	1.000 a 1.500
17	Creme dental - unidade de 90g, com flúor ativo, baixa abrasividade. MARCA:	Unid.	200 a 400
18	Desinfetante para uso geral - desinfetante líquido aplicação: desinfetante para uso geral. Embalagem em plástico incolor, resistente e com tampa sem vazamento. Com ação germicida e bactericida, diversas fragrâncias. Embalagem de 2 litros. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. MARCA:	Unid.	3.000 a 5.000
19	Desodorizador de ambiente - Desodorizador de ar, embalagem com 360ml, com fragrâncias suaves como lembranças de crianças, flores brancas, cheirinho de talco, acqua marine. MARCA:	Unid.	500 a 1.000
20	Detergente líquido - detergente para louças biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, com glicerina, cristal, frasco de 500ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA:	Unid.	2.500 a 4.000
21	Dispenser para sabonete líquido - confeccionado	Unid.	250 a



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	em material polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave, sistema de dosagem por pressão, reservatório de capacidade para 800nl, na cor branca. MARCA:		500
22	Escova para roupas - escova em formato anatômico com cerdas macias. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm. MARCA:	Unid.	200 a 300
23	Escova para vaso sanitário em nylon com suporte - Em nylon, tamanho 14 x 42cm. MARCA:	Unid.	100 a 200
24	Esfregão de Aço inox - composição 100% aço zincado, pacote de 10g. MARCA:	Unid.	150 a 300
25	Esponja de aço fino - pacote 8x60g MARCA:	Pacote	300 a 600
26	Esponja de Aço Inox - não enferruja, unidade de 8g. MARCA:	Pacote	350 a 500
27	Esponja dupla face - esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasiva média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalada individualmente. MARCA:	Unid.	1.000 a 4.000
28	Fibra de limpeza pesada - fibra para limpeza de superfícies em geral (utensílio e superfícies fixas), 10cm x 26cm. MARCA:	Unid.	400 a 600
29	Flanela de microfibras - flanela de 78% poliéster, 22% poliamida. Dimensões mínimas 40 x 40cm. MARCA:	Unid.	500 a 1.000
30	Filme de PVC transparente - Contendo 30m (28cmx30m). Embalagem plástica intacta. MARCA:	Unid.	300 a 500
31	Filtro de papel para café, nº 103 - pacote com 40 filtros. MARCA:	Pacote	100 a 200
32	Fósforo - extra longo, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional, contendo 50 unidades de fósforos extra longos , medindo	Pacote	100 a 200



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	aproximadamente 10cm, pacote c/10 caixas. MARCA:		
33	Garfo de sobremesa - descartável, branca, pacote com 50 unidades. MARCA:	Pacote	100 a 200
34	Guardanapo branco - medindo 20 x 22cm pacote com 50 unidades com boa qualidade de absorção, sem furos, sem materiais estranhos ou sujidades, folha simples, composição 100% fibras celulósicas virgens. MARCA:	Pacote	400 a 800
35	Limpa vidros - frasco de 500ml, embalagem squeeze. Com suave perfume. Com tecnologia antipó, antichuva e antipoluição. Composição: laurel éter sulfato de sódio, solventes, sequestrante, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrância e veículo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto saneante notificado na ANVISA. MARCA:	Unid.	500 a 1.000
36	Limpeza pesada - frasco de 500ml. Com fórmula moderna e eficiente que remove todas as sujeiras, até as mais difíceis. É indicada para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Diversas fragrâncias. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvante, Alcalinizante, Espessante, Conservante, Sequestrante, Corante, Fragrância e Água. MARCA:	Unid.	2.000 a 5.000
37	Lixeira de plástico 100lt - lixeira de plástico com tampa, alças largas que não ferem as mãos. Material: Polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 52x59x73cm. MARCA:	Unid.	50 a 100
38	Lixeira de plástico 72lt - lixeira de plástico com tampa e pedal. Alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropilento. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 406x439x666mm. MARCA:	Unid.	50 a 100
39	Lixeira de plástico 50lt - lixeira de plástico com tampa e pedal. Pegas inferiores e superiores para encaixe da mão permitindo melhor esvaziamento.	Unid.	100 a 200



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	<p>Com sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Material: Polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 33x43x64cm. MARCA:</p>		
40	<p>Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho G. MARCA:</p>	Par	200 a 400
41	<p>Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho M. MARCA:</p>	Par	200 a 500
42	<p>Luvras de borracha - borracha de látex natural, com revestimento interno em verniz, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho P. MARCA:</p>	Par	200 a 400
43	<p>Luvras de procedimento G - caixa com 100 unidades, tamanho G, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex. MARCA:</p>	Caixa	150 a 200
44	<p>Luvras de procedimento M - caixa com 100 unidades, tamanho M, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex. MARCA:</p>	Caixa	250 a 350
45	<p>Luvras de procedimento P - caixa com 100 unidades, tamanho P, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação,</p>	Caixa	150 a 250



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	validade, número do lote e registro no MS de latex. MARCA:		
46	Luvras de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho G. MARCA:	Caixa	500 a 1.000
47	Luvras de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho M. MARCA:	Caixa	1.000 a 2.000
48	Luvras de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho P. MARCA:	Caixa	500 a 1.000
49	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho P. MARCA:	Caixa	50 a 100
50	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho M. MARCA:	Caixa	100 a 150
51	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho G. MARCA:	Caixa	50 a 100
52	Máscara Cirúrgica Descartável - Possui tripla camada com um filtro que proporciona BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, embalagem com 50 unidades, branca e com elástico. MARCA:	Caixa	500 a 1.000
53	Pano de chão - pano de limpeza de chão de material resistente e ótima qualidade, trama grossa e bem fechada. Dimensões mínimas de 60 x	Unid.	1.000 a 2.000



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

80cm. MARCA:			
54 Pano de prato - pano de prato branco de boa qualidade, 100% algodão, de saco alvejado tipo açúcar, duplo, dimensões mínimas de 50 x 70cm. MARCA:	Unid.	500 a 1.000	
55 Pano de prato - pano de prato atoalhado, branco, de boa qualidade medindo 40 x 70cm. MARCA:	Unid.	200 a 500	
56 Pano multiuso - tipo perfex, rolo no mínimo com 50 unidades, picotado. MARCA:	Rolo	200 a 500	
57 Papel higiênico branco - Folha branca, simples, neutro, de alta qualidade. Rolão de 300 metros, fardo com 8 rolos. MARCA:	Fardo	100 a 300	
58 Papel higiênico branco - Folha branca, simples, de alta qualidade, picoteada, sem perfume, 100% celulose virgem, com PH neutro, pacotes com 4 rolos de 60m x 10m, fardo com 16 pacotes. MARCA:	Fardo	500 a 1.000	
59 Papel toalha p/cozinha - em rolo de fibra natural 100% celulósica, de primeira qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 2 rolos. MARCA:	Pacote	600 a 1.000	
60 Papel toalha para mãos interfolhado - branco, de alta qualidade e absorção, duas dobras, folha simples, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões: 20x23 (largura x comprimento). Características adicionais: sem odor. Pacote com 1000 folhas. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, Ministério da Saúde e outros). MARCA:	Pacote	2.000 a 5.000	
61 Pá de plástico para lixo - pá para lixo medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm. MARCA:	Unid.	70 a 150	
62 Pratos descartáveis - 15cm, branco, pacote com 10 unidades. MARCA:	Pacote	100 a 200	
63 Rodo - rodo de espuma com cabo de madeira	Unid.	50 a 200	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

64	revestido, plastificado, medindo 30cm, redondo. MARCA: Rodo - rodo de EVA com cepa de polipropileno: Propriedade mínimas: cepa medindo 40 cm de comprimento; EVA, duplo, com espessura 3,5mm, cepa pesando 230g, cabo de madeira, revestido de polipropileno, 120cm, gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade, embalado em embalagem apropriada. MARCA:	Unid.	50 a 200
65	Rodo - rodo de borracha medindo 60 cm de comprimento; cabo de alumínio, medindo 140 cm. MARCA:	Unid.	50 a 200
66	Sabão em barra - unidade de 400g, com glicerina, embalado unitariamente, em plástico resistente, com todas especificações do fabricante. MARCA:	Unid.	150 a 300
67	Sabão em pó - Pacote de 800gr. Rende igual 1kg. Limpeza profunda. Composição: Alquil Benzeno Sulfato de Sódio; Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Branqueador Óptico, Corante, Frafrância e Cargas. Contém Tensoativo Biodegradável. MARCA:	Unid.	500 a 1.500
68	Sabão líquido para mãos - glicerinado. PH neutro. Com fragrância suave, para as mãos. Alta viscosidade. Bombona de 5 litros. MARCA:	Galão	100 a 300
69	Sabão líquido para piso - desengraxante, para piso. Bombona de 5 litros. MARCA:	Galão	200 a 400
70	Sabonete neutro infantil - sabonete hidratante, com perfume suave p/bebê, embalagem de 90g. MARCA:	Unid.	100 a 200
71	Saco de lixo de 200 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 50 unidades, tamanho 90 x 150cm. MARCA:	Pacote	100 a 200
72	Saco de lixo de 100 litros - 10 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 75 x 105cm. MARCA:	Pacote	500 a 1.000
73	Saco de lixo de 15 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 39x58cm. MARCA:	Pacote	300 a 500



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

74	Saco de lixo de 30 litros - 08 micras, reforçado, pacotes com 100 unidades, tamanho 59x63cm. MARCA:	Pacote	300 a 500
75	Saco de lixo de 50 litros - 08 micras, reforçado. Pacotes com 100 unidades, tamanho 63 x 80cm. MARCA:	Pacote	300 a 500
76	Sacos plásticos 1 litro - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 1 litros, pacotes com 100 unidades. MARCA:	Pacote	200 a 300
77	Sacos plásticos 2 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 2 litros, pacotes com 100 unidades. MARCA:	Pacote	200 a 300
78	Sacos plásticos 5 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 5 litros, pacotes com 100 unidades. MARCA:	Pacote	300 a 400
79	Sanitizante para hortifrutícolas - base de hipoclorito de sódio destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a Resolução RDC 77/2001 as ANVISA, odor característico, líquido transparente, lilição mínima aceitável 10 ml/1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2%(+), deve ter registro no Ministério da Saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em frasco com 1 litro. MARCA:	Litro	500 a 800
80	Saponáceo em pó - com detergente, tubo de 300g. Conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. MARCA:	Unid.	150 a 300
81	Shampoo infantil 200ml - fórmula sem álcool e com ph balanceado, que não irrite os olhos e pele, identificado na embalagem. Com registro no MS. MARCA:	Unid.	100 a 200
82	Suporte para toalheiro - interfolha de 2 a 3 dobras, com base em ABS cinza, tampa branca em ABS e fechamento com chave. MARCA:	Unid.	250 a 500



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

83	Toucas descartáveis - Touca sanfonada, gramatura: 10, é fabricada em não tecido spunbonded 100% polipropileno, utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. São hipoalergênicas. Cor: Branca. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades. MARCA:	Pacote	200 a 500
84	Vassoura doméstica - com cerdas de nylon luxo, de polipropileno medindo no mínimo 11cm, contendo no mínimo 66 tufo com 36 fios cada, base em madeira, resistente, dispostos em no mínimo 4 carreiras, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. MARCA:	Unid.	200 a 500
85	Vassoura de palha - 3 costuras com base de no mínimo de 50cm, reforçada, com cabo de madeira. MARCA:	Unid.	100 a 200
86	Vassoura plástica - para jardim, com 26 lâminas, com cabo. MARCA:	Unid.	30 a 50

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2535 Manutenção da Educação Básica

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2579)

RECURSO: 20 MDE

12.361.0004.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (550)

RECURSO: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (580)

RECURSO: 31 FUNDEB

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3583)

RECURSO: 1010 - Sal.Educ.

12.365.0004.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (531)

RECURSO: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1547)

RECURSO: 31 FUNDEB

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (3589)

RECURSO: 1010 - Sal.Educ.

12.361.0201.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

RECURSO: 20 MDE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1594)

RECURSO: 31 FUNDEB

12.367.0004.2045 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-CADE

3339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO (568)

RECURSO: 20 MDE

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 010/2021 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissos.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos gêneros de alimentação licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os gêneros alimentícios na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os gêneros de alimentação objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os gêneros de alimentação entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos gêneros de alimentação em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos gêneros de alimentação no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, ____ de _____ de 2021.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Contratado